



Decreto nº. 038/18, de 07 de maio de 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado na Lei Municipal nº. 499/17 (Lei Orçamentária Anual) e conforme disciplinado no art. 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente com fulcro na autorização contida no art. 7º., inc. I, da Lei Municipal nº. 499/2017, **D E C R E T A:**

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo descritas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
1301.1812218212.021	3.3.90.14.00000	04	R\$ 15.000,00	188
TOTAL			R\$ 15.000,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0701.0412218262.050	3.3.90.36.00000	04	R\$ 40.000,00	274
0701.1236118262.052	3.3.90.30.00000	06	R\$ 200.000,00	303
TOTAL			R\$ 240.000,00	

Art.2º- A Fonte de Recursos no valor de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), para as suplementações determinadas no art. 1º. deste Decreto decorrerá da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo descritas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
1301.1812218212.021	3.1.90.04.00000	09	R\$ 15.000,00	185
TOTAL			R\$ 15.000,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0701.1236118262.052	3.3.90.39.00000	00	R\$ 200.000,00	310
0701.1236118262.052	3.3.90.39.00000	05	R\$ 40.000,00	311
TOTAL			R\$ 240.000,00	

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra-RJ, em 07 de maio de 2018.

Carla Maria Machado dos Santos

Prefeita Municipal